



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.059

de 11 de setembro de 1992

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$.4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$.4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para as festividades da 4ª Festa do Peão de Boiadeiro, realizadas no período de 13 a 16 de agosto de 1992, neste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos repassados pela Secretaria de Estado de Esportes e Turismo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 11 de setembro de 1992

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=